



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Plano Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
2026 - 2029**

FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ

Dezembro / 2025

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2026/2029

Este Plano foi elaborado intersecretorialmente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação das demais Diretorias da pasta, além de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, tendo sido amplamente discutido e deliberado pelo referido e aprovado conforme Resolução nº 017/2026-CMAS, de 30 de março de 2026 (publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 56/2026, de 30/03/2026), objetivando estabelecer as diretrizes básicas para atenção, promoção, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes no município de Fazenda Rio Grande/PR.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PMDCA 2026-2029

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

Valéria Maria Silva de Mello

Diretora de Gestão do SUAS (Coordenação da Equipe de Elaboração)
Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eliane Oliveira da Silva

Coordenadora de Vigilância Socioassistencial

Leandro de Souza Santos

Assistente Adm da Vigilância Socioassistencial (Gestão da Informação)

Mariele dos Santos de Castro

Assistente Adm da Vigilância Socioassistencial (Monitoramento e Avaliação).

César Chiamulera

Coordenador de Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Marjane Ribeiro da Silva

Diretora Geral da SMAS

Gustavo Guzik Calisário

Diretor de Comunicação e Mídias Sociais

Fabiana Palinger Andreczevecz

Diretora de Administração Estratégica do SUAS

Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Lílian Senczuk Fonseca

Diretora de Proteção Social Básica

Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski

Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Denise Grebos

Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

SIGLAS

ACS – Agente Comunitário de Saúde

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

AVB – Associação Vale da Benção

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADI - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral

CadÚnico – Cadastro Único

CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional

CENSE - Centro de Socioeducação

CEU – Centro Educacional Unificado

CF – Constituição Federal

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

CIP – Centro de Iniciação Profissional

CIT – Comissão Intergestora Tripartite

CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONAETI - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FNPETI - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

FRG – Fazenda Rio Grande

GECTIPA - Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGD/BF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MPT-PR – Ministério Público do Trabalho do Paraná

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

OSC – Organização da Sociedade Civil

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

PBF – Programa Bolsa Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

RMA – Relatório Mensal de Atendimento

RMAM – Relatório Mensal de Atendimento Municipal

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SICON – Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

SIPIA - Sistema para Infância e Adolescência

SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SMC – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SMTER – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TIP (Lista TIP) - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil

US – Unidade de Saúde

SUMÁRIO

- ELABORAÇÃO DO PMAS.....	02
- SIGLAS	04
- SUMÁRIO	07
- APRESENTAÇÃO	08
1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO GESTOR	10
2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ...	11
3. FMDCA	12
4. CONFERÊNCIA MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	12
5. INTRODUÇÃO	13
6. MARCO LEGAL	14
7. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	19
8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	24
9. MAPEAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E DE PROTEÇÃO	38
10. DIRETRIZES, EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES	49
11. PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA	63
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	64
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	67

APRESENTAÇÃO

Este Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026-2029, do município de Fazenda Rio Grande, foi elaborado intersetorialmente no ano de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretoria de Gestão do SUAS com a participação das demais Diretorias da pasta, além de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, tendo sido deliberado e aprovado conforme Resolução nº 017/2026-CMAS, de 30 de março de 2026 (publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 56/2026, de 30/03/2026), objetivando estabelecer as diretrizes básicas para atenção, promoção, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Ressaltamos a importância de fortalecer os mecanismos de implementação de ações integradas e intersetoriais para promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Então, o objetivo do Plano é articular os diferentes segmentos governamentais e não-governamentais envolvendo todas as políticas públicas setoriais e demais instituições do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) na promoção e defesa de direitos desse público no Município de Fazenda Rio Grande.

Na estrutura deste Plano, inicialmente pretendemos apresentar uma síntese do marco legal, normativo e conceitual da Política da Infância e Adolescência em âmbito Nacional que, nos dias de hoje, baseia-se na proteção integral, absoluta e prioritária, garantindo direitos fundamentais através do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Na sequência, traremos o diagnóstico municipal, tecendo contextualizações no âmbito nacional, estadual e municipal, e apontando as reais demandas, trazendo informações necessárias para definição de estratégias e ações de prevenção, bem como de intervenção sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes no município,

apresentando o mapeamento da nossa Rede de Proteção, onde participam diversos segmentos das políticas públicas municipais junto com a sociedade civil organizada, órgão de controle e defesa.

Por fim, estabeleceremos os eixos estratégicos e as respectivas ações para a defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes em Fazenda Rio Grande, bem como a forma como se dará o monitoramento e a avaliação deste plano municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Fabiana Palinger Andreczevecz
Diretora de Administração Estratégica do SUAS
Presidente do CMDCA

Valéria Maria Silva de Mello
Diretora de Gestão do SUAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO GESTOR

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL

Município: Fazenda Rio Grande – PR

Nome do Prefeito Municipal em Exercício: **Luiz Sergio Claudino**

Porte do município: Grande Porte

População: 161.506 (IBGE/2024)

Código IBGE do Município: 4107652

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço da Prefeitura: Rua Jacarandá, 300 – Fazenda Rio Grande/PR -

CEP: 83823-014

Telefone: 41 3627-8518 - E-mail: gabinetepmfrg@gmail.com

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor da Secretaria: **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Porte do município: Grande Porte

Nível de Gestão da Política de Assistência Social: Gestão Básica

Endereço da Secretaria: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83233-090

Telefone: 41 3608-7640 - E-mail: smas2021frg@gmail.com

Marjane Ribeiro da Silva

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valéria Maria Silva de Mello

Diretora de Gestão do SUAS

Fabiana Palinger Andreczevecz

Diretora de Administração / Ações Estratégicas do SUAS

Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski

Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Denise do Rocio Grebos

Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ana Lilian Senczuk Fonseca

Diretora de Proteção Social Básica

Gustavo Guzik Calisário

Diretor de Comunicação e Mídias Sociais

2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Legislação vigente: Lei Municipal nº 845, de 08 de setembro de 2011 (Lei de criação), alterada em alguns dispositivos pela Lei Municipal nº 1.565, de 31 de maio de 2022.

Composição da gestão nov-2025 / nov-2027: Decreto nº 7641/2024, de 18 de dezembro de 2024 (D.O.E 001/2024); atualizado pelo Decreto nº 7988/2025, de 07 de outubro de 2025 (D.O.E. 189/2025).

Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fabiana Palinger Andreczevecz
- b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira
- b) Suplente: Vanessa Romero Fróis

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti
- b) Suplente: Patrícia da Rosa Mendonça Machado

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

- a) Titular: Andrea Cristina Haas
- b) Suplente: Maristela da Silva Szeremeta

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Kiandra Fernanda Teles
- b) Suplente: Solange de Oliveira Vieira

Representantes das Organizações Não Governamentais / Sociedade Civil:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CADI:

- a) Titular: Simone Ferreira de Souza
- b) Suplente: Jane Fernandes

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos
- b) Suplente: Nilce Salete Pereira

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

- a) Titular: Edilson Rodrigues
- b) Suplente: Ulysses Lima da Silva

IV – Coletivo Inclusão:

- a) Titular: Angélica Silva dos Santos de Faria
- b) Suplente: André Rigoni Caminski

V – Escola Social Marista Ir. Henri:

- a) Titular: Geliane Quemelo
- b) Suplente: Samara Helena Mildemberg

Mesa Diretora do CMDCA:

Presidente: Fabiana Palinger Andreczevecz;
Vice Presidente: Angélica Silva dos Santos de Faria;
Secretária: Marilza Rodrigues dos Santos.

Secretária Executiva do CMDCA: Melanie Rocha

3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Legislação Vigente: Lei nº 845/2011, de 08 de setembro de 2008. Publicada no Diário Oficial nº 698/2011 (Lei de criação).

Gestor do FMDCA:

Giuliana Dal Toso Marcondes - Secretária Municipal de Assistência Social

4. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Identificação da Conferência: XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”

Data: 07 de dezembro de 2022

Total de horas de realização: 08 Horas

Local de realização: CEEP- Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele, localizado na Rua Rio Pinhão, nº 1172 - Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande /Paraná.

Número total de participantes na Conferência Municipal: 300

Número de eventos de mobilização e preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social: 54

O processo conferencial teve início em Outubro/2022, a partir da convocação da Conferência pelo Decreto nº 6744/2022, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 228/2022, e foi conduzido pela Comissão Organizadora, sob orientação e assessoria técnica da Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Deliberação 39/2022 do Conselho Estadual e dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR (Agosto/2022).

Antecedendo a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram realizadas Reuniões e Oficinas Preparatórias, bem como Conferências Livres e Pré Conferências, no período de outubro, novembro e dezembro de 2022.

As Conferências livres e Pré Conferências totalizaram 54 encontros. Em termos de participação, entre as Reuniões/Oficinas Preparatórias, Conferências Livres e a Conferência Municipal, foram mobilizadas cerca de 6 mil pessoas, em sua grande maioria crianças e adolescentes.

5. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em um instrumento estratégico de planejamento que organiza, orienta e regula a execução da Política Municipal da Infância e da Adolescência no âmbito do município. Sua elaboração é atribuição do órgão gestor da política, sob participação e discussão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual submete à apreciação e aprovação do referido Conselho, garantindo o caráter democrático e participativo do processo.

Este Plano prevê ações imprescindíveis para a execução e avanço da Política de Defesa de Direitos da criança e do Adolescente em âmbito municipal. A construção dessas ações tem como referencial o Plano Estadual (Estado do Paraná), as deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022, o Plano Municipal anterior, o Diagnóstico Socioterritorial 2025, Planos de Trabalho setoriais que envolvem coordenações e equipes de equipamentos e serviços da Assistência Social e outras políticas públicas em Fazenda Rio Grande, bem como estudos, discussões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O processo de monitoramento e avaliação deste plano estará sob a assessoria da Diretoria de Gestão do SUAS / Divisão de Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Divisões da Gestão, da sociedade civil e demais políticas

públicas representadas no CMDCA, e Conselho Tutelar.

Este PMDCA 2026-2029 foi discutido no decorrer do seu processo de construção, deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A aprovação formal deste Plano foi efetivada na pela Resolução nº 017/2026-CMAS, de 30 de março de 2026 (publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 56/2026, de 30/03/2026).

6. MARCO REGULATÓRIO DA POLÍTICA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

6.1. Contextualização histórica e fundamentos

A trajetória da proteção à infância e à adolescência no Brasil revela um processo histórico marcado por mudanças paradigmáticas profundas, diretamente relacionadas à evolução do Estado brasileiro e à consolidação dos direitos humanos.

Desde o período colonial, iniciado no século XVI, crianças e adolescentes não eram reconhecidos como sujeitos de direitos, sendo compreendidos a partir de uma lógica adultocêntrica e patrimonialista. Nesse contexto, prevaleciam práticas de exploração do trabalho infantil, negligência institucional e ausência de políticas públicas estruturadas, cabendo à Igreja e a instituições de caráter filantrópico a assistência pontual e desarticulada.

Durante o período imperial e parte da República Velha, consolidou-se o modelo assistencialista e tutelar, voltado principalmente às crianças pobres e em situação de abandono. Esse paradigma ganha contornos normativos com o Código de Menores de 1927 e, posteriormente, com o Código de Menores de 1979, ambos fundamentados na chamada doutrina da situação irregular, que tratava crianças e adolescentes como objetos de intervenção estatal, especialmente quando associados à marginalização social.

A ruptura com esse modelo ocorre no contexto da redemocratização brasileira, culminando na promulgação da Constituição Federal de 1988, que inaugura a doutrina da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecendo sua condição peculiar de desenvolvimento.

O artigo 227 da Constituição Federal estabelece:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade,

ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária [...]”.

Esse dispositivo constitucional representa o fundamento central da política pública de atendimento à infância e adolescência no Brasil.

6.2. Marco legal estruturante

A regulamentação infraconstitucional da política de proteção integral se materializa com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que institui um sistema jurídico e institucional voltado à garantia de direitos fundamentais.

O ECA estabelece:

- A definição de criança (até 12 anos incompletos) e adolescente (12 a 18 anos);
- A responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado;
- O princípio da prioridade absoluta (art. 4º);
- A criação de instrumentos de gestão e controle social, como Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
- A organização da política de atendimento por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais (art. 86).

O Estatuto está em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 99.710/1990, consolidando o compromisso internacional do Brasil com a proteção integral.

6.3. Organização da política de atendimento

Nos termos do art. 86 do ECA, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente se dá por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No âmbito municipal, essa política se materializa por meio de:

- Planejamento estratégico (Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- Execução de políticas públicas setoriais e intersetoriais;
- Cofinanciamento e gestão de recursos vinculados;
- Monitoramento e avaliação de resultados.

A organização dessa política se estrutura no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto por três eixos fundamentais:

6.3.1 Promoção dos direitos

Abrange políticas públicas universais e específicas, com destaque para:

- Educação (Lei nº 9.394/1996 – LDB);
- Saúde (Sistema Único de Saúde – SUS);
- Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS);
- Cultura, esporte e lazer.

6.3.2 Proteção e defesa

Refere-se à atuação diante de situações de ameaça ou violação de direitos, envolvendo:

- Conselhos Tutelares (art. 131 do ECA);
- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Defensoria Pública;
- Serviços especializados da rede socioassistencial.

6.3.3 Controle social

Exercido pelos Conselhos de Direitos, com destaque para o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Municipais, responsáveis por:

- Deliberar sobre políticas públicas;
- Gerir fundos específicos;
- Monitorar e avaliar ações;
- Garantir a participação da sociedade civil.

6.4. Normativas complementares e instrumentos legais

O marco regulatório da política da infância e adolescência foi ampliado por legislações específicas que qualificam e detalham a atuação estatal, destacando-se:

- Lei do SINASE: regulamenta o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, estabelecendo diretrizes para execução das medidas socioeducativas;
- Lei Menino Bernardo: dispõe sobre o direito à educação sem uso de castigos físicos ou tratamento cruel;
- Marco Legal da Primeira Infância: estabelece políticas integradas para crianças na primeira infância;
- Lei nº 13.431/2017: institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e

Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

- Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esses instrumentos devem orientar a elaboração e implementação dos Planos Municipais, garantindo alinhamento com as diretrizes nacionais.

6.5. Princípios e diretrizes para a gestão municipal

A política municipal deve observar os seguintes princípios estruturantes:

- Prioridade absoluta na formulação e execução de políticas públicas;
- Proteção integral e indivisibilidade dos direitos;
- Interesse superior da criança e do adolescente;
- Descentralização político-administrativa;
- Intersetorialidade e transversalidade;
- Participação social e controle democrático;
- Equidade e enfrentamento das desigualdades;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

6.6. Competências do município

No âmbito do pacto federativo, compete ao município:

- Formular, deliberar e executar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- Instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal;
- Implantar e garantir o funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- Desenvolver programas, serviços e ações articuladas com as políticas setoriais;
- Garantir cofinanciamento e alocação de recursos orçamentários;
- Monitorar, avaliar e prestar contas das ações implementadas.

6.7. Integração com agendas globais

A política municipal deve estar alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente:

- ODS 1 (Erradicação da pobreza);

- ODS 3 (Saúde e bem-estar);
- ODS 4 (Educação de qualidade);
- ODS 5 (Igualdade de gênero);
- ODS 10 (Redução das desigualdades);
- ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes).

Essa integração reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a garantia de direitos.

6.8. Desafios para a gestão municipal

Apesar dos avanços normativos, persistem desafios estruturais:

- Desigualdades territoriais e socioeconômicas;
- Fragilidade na articulação intersetorial;
- Subfinanciamento de políticas públicas;
- Necessidade de qualificação continuada das equipes;
- Fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Ampliação da participação social.

6.9. Considerações finais

O marco regulatório da política da infância e da adolescência no Brasil constitui um sistema normativo robusto, orientado pela doutrina da proteção integral e pela centralidade dos direitos humanos.

No âmbito municipal, sua efetivação exige planejamento estratégico, gestão qualificada, financiamento adequado e articulação intersetorial, de modo a garantir a implementação de ações integradas, contínuas e monitoradas.

A consolidação dessa política depende do compromisso permanente do poder público e da sociedade na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando-lhes condições dignas de desenvolvimento integral.

7. A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A implantação da Política de Assistência Social em Fazenda Rio Grande, Paraná, aconteceu no ano de 1997, sete anos após a cidade ter sido elevada a categoria de município emancipado, através da lei estadual nº 9.213 de 26 de janeiro de 1990 e quatro anos após a regulamentação da lei de nº 8.742, da LOAS - Lei Orgânica da Assistência de 07 de Dezembro de 1993. Nessa época a oferta dos serviços aos usuários aconteciam em uma sede compartilhada com outras políticas.

Em 1999 houve a implantação da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominada Casa Lar. Esse serviço atendia crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e por consequência seus vínculos familiares rompidos, sendo desta forma destituídos do poder familiar por meio de medida protetiva de abrigo. A instituição na época tinha capacidade máxima para atender oito usuários.

Foi com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2004, que o município também iniciou uma nova construção da política em âmbito municipal, sendo ela uma política de direito e não mais assistencialista e clientelista. A aprovação da NOB/SUAS, em 2005, fez com que o município, neste mesmo ano, implantasse o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o objetivo de descentralizar o atendimento às famílias e indivíduos. Em 2006 foi criado o Programa Sentinela para atender crianças e adolescentes vítimas de violência, logo em 2008 o atendimento foi ampliado a todos os públicos que tiveram seus direitos violados, tudo isso se deu pela implantação neste ano do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Ainda em 2008 foi ampliado o atendimento na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a qual possuía a capacidade para acolhimento institucional de dez usuários. Atualmente temos no município o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes dividido em dois equipamentos, sendo um deles para o atendimento de crianças de 0-12anos e outro para o atendimento de adolescentes e/ou grupo de irmãos, totalizando uma meta de vinte usuários atendidos, conforme regem as

normativas.

No ano de 2011 foi implantado o primeiro Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS temático no município, fato que se deu devido a captação de recurso via Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDECA/PR, o qual tinha por exigência uma equipe específica para a execução do Serviço de Medidas Socioeducativas, passando este equipamento a se chamar CREAS – Medidas Socioeducativas.

No ano de 2018 esse serviço foi unificado em um único CREAS, conforme orienta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando também à adequação a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a questão intergeracional que permeia as famílias no município, há que se pontuar que pessoas idosas muito frequentemente aparecem como integrantes do núcleo familiar que contém crianças e /ou adolescentes, inclusive como responsáveis ou colaboradores nos cuidados com esse público. Então, com relação a pessoa idosa, em 2003 foi implantado o Projeto Velho Amigo, atualmente denominado Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade, o qual visa o fortalecimento da proteção social básica, representada pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Aprovada em 2013, a Lei Municipal nº 971/2013 trata da concessão de Benefícios Eventuais no município, considerando o que já existia na legislação federal (como amparo a situações de vulnerabilidade social). Esse tipo de norma foi um dos primeiros passos formais para organizar a assistência social no nível local, antes da municipalização mais completa do SUAS, e sofreu atualizações até os dias de hoje.

Ainda, para suprir as necessidades de atendimento para públicos específicos, em 2015 foi implementada a atenção à população em situação de rua, com o Centro de Referência Especializado para População em Situação (Centro POP) e a Instituição de Acolhimento para pessoas em situação de rua.

Desde 2014, existem ações de conformação de rede de proteção social, buscando articular serviços de diferentes áreas para atender famílias e indivíduos em vulnerabilidade (como proteção à criança e ao adolescente, à pessoa idosa e à família). Esse trabalho frequentemente se organiza por meio de Comitês Gestores; Protocolos

locais de articulação; Redes Locais; Comitês intersetoriais voltados à proteção social.

Continuando, a Secretaria Municipal de Assistência Social foi responsável pela regulamentação da lei do SUAS no município (Lei nº 1148, de 25 de Maio de 2017).

Essa foi o maior marco legal na política de assistência social de Fazenda Rio Grande, onde a Lei do SUAS organizou o Sistema Único de Assistência Social no município, definindo: estrutura administrativa; diretrizes e princípios da política municipal, alinhados ao SUAS; competências da Secretaria Municipal de Assistência Social; formas de gestão participativa com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Essa lei é o marco central da política socioassistencial local, pois transformou estruturas administrativas e definiu como a assistência social deve ser planejada e executada no município.

A partir de 2018 teve início a implementação da Escuta Especializada de crianças e adolescentes no município, com base na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018, culminando com a implantação do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência no primeiro trimestre de 2019, e, posteriormente, com a regulamentação da Escuta por Lei municipal própria (Lei Ordinária nº 1.345, de 08 de janeiro de 2020).

Destacamos o ano de 2024, quando avançamos com a formalização e adesão ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar, bem como com a instituição de seus componentes (Conferência, CONSEA e CAISAN) e a definição de diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Lei municipal nº 1.762 de 05 de abril de 2024, consolidando a Secretária Municipal de Assistência Social como a pasta que vincula o CONSEA, a CAISAN e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Fazenda Rio Grande.

Principais ações de Segurança Alimentar e Nutricional atualmente desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Programa Bolsa Família: Programa de transferência de renda do Governo Federal, operacionalizado no município, com objetivo de redução da pobreza e da fome.
- 2) Programa Leite das Crianças: Programa do Governo do Estado do Paraná, operacionalizado no município.
- 3) Programa Armazém da Família: Programa da Prefeitura Municipal de Curitiba,

inicialmente operacionalizado no município pelo cadastramento de indivíduos/famílias para acesso às compras nas lojas físicas da capital. A partir de Janeiro/2024, evoluímos com a instalação no município da loja física do Armazém da Família, com gestão e operacionalização municipal.

4) Programa Cartão Comida Boa: Programa de transferência de renda do Governo do Estado do Paraná, operacionalizado no município pela entrega de cartões às famílias/indivíduos fazendenses dentro de determinados critérios, previamente selecionadas a partir de sistema estadual.

5) Projeto Banco de Alimentos Comida Boa de Fazenda Rio Grande: faz parte do “Programa Banco de Alimentos”, que é um programa do Governo do Estado do Paraná em parceria com a CEASA/PR, que disponibiliza para municípios e Organizações da Sociedade Civil produtos de hortifruti não comercializados e em bom estado para consumo, para distribuição à população em situação de vulnerabilidade, como forma de complementar o direito ao acesso à alimentação saudável e de qualidade.

Enfim, destacamos que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012 (CNAS), que aprova e, conseqüentemente, define que a política de assistência social, tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, e que deve se organizar sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A partir desse conceito buscamos desenvolver nossos trabalhos de forma a prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, com vistas no financiamento de recursos previstos no orçamento da Seguridade Social, dando desta forma diretriz para a execução desta política no município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Assim, observamos que houve um processo contínuo de consolidação institucional, com marcos legais e normativos voltados à implementação e monitoramento da política, como:

- Planos Municipais de Assistência Social (PMAS): com destaque para os planos 2018–2021, 2022–2025, e 2026-2029 (elaboração em 2025), os quais organizam metas, serviços, programas e prioridades da assistência social no município e são construídos e aprovados com a participação do CMAS.

- Decreto e Resoluções do CMAS — Organização de unidades e funções: Decretos como nº 5041/2019: oficializam funções da vigilância socioassistencial no município; Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): aprovam monitoramento e metas; Diversos decretos nomeiam e regulamentam equipes e funções da assistência social local, como a Vigilância Socioassistencial, que monitora vulnerabilidades e apoia gestão.

Todos esses e outros instrumentos mostram um processo de gestão qualificada e contínua da política municipal, com mecanismos técnicos, diagnósticos socioterritoriais e controle social.

Hoje, a assistência social em Fazenda Rio Grande é uma política estruturada, com:

- Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo SUAS local e gestão de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, como CRAS, CREAS, proteção social especializada, acolhimento, entre outros.
- Gestão do SUAS estruturada com as áreas de: Vigilância Socioassistencial (que monitora vulnerabilidades e orienta ações); Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Regulação do SUAS; Participação e Controle Social; Gestão do Trabalho; Intersetorialidade e Temas Transversais; Desenvolvimento Institucional.
- Gestão Administrativa e Orçamentária.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com papel de controle social e aprovação de planos e metas.
- Rede de Proteção Social Intersetorial, visando integração com outras políticas públicas (saúde, educação etc.).
- Assessoria e apoio técnico aos Conselhos: CMDCA, CMDI, CMPCD, Segurança Alimentar e Nutricional.

Em resumo, a Política de Assistência Social em Fazenda Rio Grande evoluiu de um conjunto inicial de ações e benefícios eventuais até a consolidação de um SUAS municipal estruturado por lei desde 2017, com instrumentos de planejamento, monitoramento, vigilância e articulação intersetorial. Essa evolução reflete não apenas um compromisso técnico-administrativo, mas também a construção de mecanismos de controle social e participação comunitária alinhados às diretrizes nacionais do SUAS. E é nessa seara que articulamos a Política Municipal da Infância e da Adolescência no que nos cabe.

8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

8.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente diagnóstico fundamenta-se no arcabouço jurídico-normativo da política de garantia de direitos da criança e do adolescente, com destaque para:

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Orgânica da Assistência Social
- Política Nacional de Assistência Social
- Sistema Único de Assistência Social
- Lei do SINASE
- Programa Bolsa Família
- Cadastro Único para Programas Sociais
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
- Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

8.2. OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO

Analisar a situação da infância e adolescência no município de Fazenda Rio Grande, considerando determinantes sociais, violações de direitos, acesso a políticas públicas e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos, subsidiando a formulação de diretrizes, metas e ações para o período 2026–2029.

8.3. DIAGNÓSTICO NACIONAL – BRASIL

8.3.1 Perfil demográfico e faixa etária

O Brasil possui aproximadamente 48,6 milhões de crianças e adolescentes (0 a 17 anos), representando cerca de 24% da população total, sendo:

- Crianças (0–11 anos): maioria da população infantojuvenil
- Adolescentes (12–17 anos): cerca de 16,8 milhões

Esse contingente expressivo demanda políticas públicas integradas e intersetoriais.

8.3.2 Pobreza, desigualdade e Cadastro Único / Bolsa Família

A infância é o grupo mais afetado pela pobreza no Brasil, com forte concentração em famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, principais instrumentos de proteção social e enfrentamento da vulnerabilidade.

- Alta incidência de pobreza multidimensional (renda, educação, moradia e acesso a serviços)
- Forte recorte racial: maior vulnerabilidade entre crianças negras
- Correlação direta entre pobreza e:
 - trabalho infantil
 - evasão escolar
 - violência doméstica

ODS relacionados:

- ODS 1 (Erradicação da pobreza)
- ODS 10 (Redução das desigualdades)

8.3.3 Educação: acesso, evasão e atraso escolar

O Brasil apresenta avanços no acesso, porém com fragilidades na permanência:

- 99,5% das crianças (6–14 anos) estão na escola (universalização do ensino fundamental)
- Apenas 93,4% dos adolescentes (15–17 anos) frequentam a escola
- Apenas 76,7% estão na etapa adequada (ensino médio)
- Déficit de creches: apenas 39,8% das crianças de 0–3 anos atendidas

Problemas críticos:

- evasão e abandono escolar no ensino médio

- atraso escolar
- desigualdade regional e racial

ODS: 4 (Educação de qualidade)

8.3.4 Trabalho infantil

- 1,65 milhão de crianças e adolescentes (5–17 anos) em situação de trabalho infantil (2024)
- Maior incidência entre adolescentes de 16–17 anos (15,3%)
- Impactos diretos:
 - evasão escolar
 - prejuízo ao desenvolvimento
 - exposição a riscos

ODS: 8.7 (Erradicação do trabalho infantil)

8.3.5 Violências e violações de direitos

A violência é uma das principais violações de direitos:

- 126 mil notificações de violência contra crianças e adolescentes
- 54 mil casos de violência sexual
- Maioria das vítimas:
 - meninas
 - faixa de 10–14 anos
 - ambiente doméstico

Tipos predominantes:

- violência sexual
- negligência e abandono
- violência física e psicológica
- exploração sexual
- violência intrafamiliar

A violência é majoritariamente intrafamiliar, exigindo atuação da rede de proteção e escuta especializada.

ODS:

- 5 (Igualdade de gênero)
- 16 (Paz, justiça e instituições eficazes)

8.3.6 Saúde e mortalidade infantil

- Redução histórica da mortalidade infantil, porém com desigualdades regionais
- Persistência de causas evitáveis:
 - prematuridade
 - infecções
 - condições socioeconômicas

Desafios:

- atenção básica
- pré-natal qualificado
- acesso à saúde em territórios vulneráveis

ODS: 3 (Saúde e bem-estar)

8.3.7 Saúde mental

- Crescimento de:
 - ansiedade
 - depressão
 - automutilação (sem detalhar)
- Fragilidade da rede de atenção psicossocial (CAPS i insuficientes)

8.3.8 Acolhimento institucional

- Crianças acolhidas majoritariamente por:
 - negligência
 - abandono
- Desafio: garantir excepcionalidade e brevidade do acolhimento

8.3.9 Sistema socioeducativo

- Baixa escolarização entre adolescentes em conflito com a lei
- Vulnerabilidade social como fator predominante

8.4. DIAGNÓSTICO ESTADUAL – PARANÁ

8.4.1 Contexto geral

O Paraná apresenta indicadores acima da média nacional em diversos aspectos sociais, porém com desigualdades regionais e desafios urbanos.

8.4.2 Educação

- Altos índices de escolarização no ensino fundamental
- Problemas persistentes:
 - evasão no ensino médio
 - distorção idade-série
 - desigualdade entre regiões metropolitanas e interior

8.4.3 Violência contra crianças e adolescentes

- Predominância de:
 - violência doméstica
 - abuso sexual
 - negligência

Características:

- alta subnotificação
- concentração em áreas urbanas vulneráveis
- necessidade de fortalecimento da escuta especializada

8.4.4 Trabalho infantil

- Presente especialmente em:
 - atividades agrícolas

- comércio informal
- Região Sul apresentou aumento recente

8.4.5 Saúde

- Bons indicadores gerais, mas com desafios:
 - saúde mental infantojuvenil
 - uso de álcool e outras drogas
 - atendimento especializado insuficiente

8.4.6 Sistema de proteção

- Estrutura consolidada (Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS)
- Desafios:
 - integração da rede
 - qualificação de profissionais
 - monitoramento de casos

8.4.7 ODS prioritários no estado

- ODS 3 – Saúde
- ODS 4 – Educação
- ODS 5 – Proteção contra violência
- ODS 10 – Redução das desigualdades
- ODS 16 – Proteção e acesso à justiça

8.5. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FAZENDA RIO GRANDE (PR)

8.5.1 Contexto territorial

O município de Fazenda Rio Grande integra a Região Metropolitana de Curitiba e apresenta crescimento populacional acelerado, com expansão urbana marcada por desigualdades territoriais.

Tabela 1 – Perfil populacional estimado

Indicador	Estimativa
População total	~120.000 habitantes
População 0–17 anos	~30%
Crianças (0–11 anos)	Predominante
Adolescentes (12–17 anos)	Crescente

Fontes: IBGE (Censo 2022), IPARDES

8.5.2. Vulnerabilidade Social E Renda

8.5.2.1. Cadastro Único e transferência de renda

O município apresenta elevada dependência de programas sociais, especialmente o Programa Bolsa Família, com base no Cadastro Único para Programas Sociais.

Tabela 2 – Indicadores de vulnerabilidade

Indicador	Situação
Famílias no Cadastro Único	Alta cobertura
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	Percentual significativo
Crianças em situação de pobreza	Elevado índice

Análise técnica:

A pobreza constitui fator estruturante de violações de direitos, associada a:

- trabalho infantil
- evasão escolar
- violência doméstica

ODS relacionados: 1, 10

8.5.2.2. Perfil da infância e adolescência

- Alta proporção de crianças e adolescentes
- Forte presença de famílias inscritas no Cadastro Único
- Dependência de programas de transferência de renda (Bolsa Família)

8.5.3. Educação

8.5.3.1 Acesso e permanência

Tabela 3 – Situação educacional

Indicador	Situação
Matrícula ensino fundamental	Universalizada
Matrícula ensino médio	Parcial
Evasão escolar	Relevante no ensino médio
Distorção idade-série	Presente
Cobertura creche (0–3 anos)	Insuficiente

Principais desafios locais:

- evasão no ensino médio
- abandono escolar
- distorção idade-série
- demanda por educação infantil (creches)
- insuficiência de vagas na educação infantil

ODS: 4

8.5.4 Violências e violações de direitos

Casos mais recorrentes no município:

- negligência familiar
- violência doméstica
- abuso sexual
- trabalho infantil

Características:

- predominância de violência intrafamiliar
- necessidade de fortalecimento da escuta especializada
- atuação central do Conselho Tutelar
- subnotificação
- vítimas majoritariamente meninas (violência sexual)

8.5.4.1 Tipologia predominante

Tabela 4 – Principais violações

Tipo de violação	Incidência
Negligência	Alta
Violência física	Média
Violência psicológica	Alta
Violência sexual	Relevante
Trabalho infantil	Presente

8.5.4.2 Escuta Especializada

A Escuta Especializada, prevista no ECA e em normativas correlatas, apresenta:

Tabela 5 – Situação da escuta

Indicador	Situação
Fluxo definido	Parcial
Capacitação de profissionais	Necessária
Integração da rede	Insuficiente

8.5.5 Assistência Social

- Forte presença do SUAS (CRAS/CREAS)
- Cadastro Único como principal ferramenta de diagnóstico territorial

Demandas:

- acompanhamento familiar (PAIF/PAEFI)
- prevenção de ruptura de vínculos
- fortalecimento de vínculos familiares

8.5.6 Acolhimento institucional

- Casos motivados por:
 - negligência
 - violência
 - abandono

Desafio:

- reintegração familiar e redução do tempo de acolhimento

Tabela 6 – Situação do acolhimento

Indicador	Situação
Motivo principal	Negligência
Tempo de permanência	Variável
Reintegração familiar	Desafio

Diretriz normativa: excepcionalidade e provisoriedade (Base: ECA)

8.5.7 Saúde e Mortalidade Infantil

8.5.7.1 Situação geral

Tabela 7 – Indicadores de saúde

Indicador	Situação
Cobertura atenção básica	Ampliada / Significativa
Mortalidade infantil	Em queda, porém com desigualdades
Pré-natal adequado	Necessita qualificação
Saúde do adolescente	Fragilizada

Principais causas evitáveis:

- condições perinatais
- infecções
- vulnerabilidade social

Desafios:

- saúde mental infantojuvenil
- acompanhamento de adolescentes
- prevenção de gravidez na adolescência

ODS: 3

8.5.8. Saúde Mental Infantojuvenil

Tabela 8 – Situação da saúde mental

Indicador	Situação
Demanda por atendimento psicológico	Crescente
Estrutura especializada	Insuficiente
Rede CAPS i	Necessita implantação

Desafios:

- prevenção
- atendimento precoce
- articulação intersetorial

8.5.9. Trabalho Infantil

Tabela 9 – Situação do trabalho infantil

Indicador	Situação
Incidência	Presente
Setores	Informal urbano
Relação com evasão escolar	Média

- Presença em:
 - comércio informal
 - atividades urbanas precárias
- Relação direta com vulnerabilidade social

ODS: 8.7

8.5.9 Sistema de Garantia de Direitos

8.5.9.1 Estrutura existente

- Conselho Tutelar
- CMDCA
- CRAS e CREAS (Sistema Único de Assistência Social)
- Núcleo Municipal da Infância e Adolescência
- Rede de saúde e educação

8.5.9.2 Fragilidades identificadas

- articulação intersetorial
- fluxos de atendimento
- monitoramento de indicadores
- formação continuada

8.5.10. Adolescentes Em Conflito Com A Lei

Regidos pela Lei do SINASE:

Tabela 10 – Situação

Indicador	Situação
Escolarização	Baixa
Vulnerabilidade social	Alta
Medidas socioeducativas	Necessitam acompanhamento qualificado

8.6. PRINCIPAIS PROBLEMAS ESTRUTURANTES (SÍNTESE)

Brasil, Paraná e Município (convergência)

- Violência intrafamiliar e abuso sexual
- Evasão e abandono escolar (especialmente no ensino médio)
- Trabalho infantil
- Pobreza e desigualdade social
- Fragilidade da saúde mental
- Insuficiência de vagas em creches

- Fragilidade da rede de proteção integrada

Tabela 11 – Problemas estruturantes

Problema	Impacto
Pobreza	Violações múltiplas
Violência intrafamiliar	Alta incidência
Evasão escolar	Compromete futuro
Trabalho infantil	Prejudica desenvolvimento
Saúde mental	Crescente demanda
Fragilidade da rede	Baixa efetividade

8.7. ALINHAMENTO AOS ODS

O diagnóstico evidencia a necessidade de alinhamento com:

Tabela 12 – Integração com Agenda 2030

ODS	Aplicação
ODS 1	Erradicação da pobreza
ODS 3	Saúde e bem estar
ODS 4	Educação de qualidade
ODS 5	Enfrentamento da violência. Igualdade de gênero
ODS 8	Erradicação do trabalho infantil
ODS 10	Redução das desigualdades
ODS 16	Proteção e justiça

8.8. INDICADORES E METAS (BASE PARA O PLANO)

Tabela 13 – Indicadores e metas 2026–2029

Indicador	Linha de base	Meta
Evasão escolar ensino médio	Alta	Reduzir em 30%
Trabalho infantil	Presente	Reduzir progressivamente
Violência contra crianças	Alta	Reduzir notificações graves
Cobertura creche	Insuficiente	Ampliar vagas
Atendimento saúde mental	Baixo	Expandir rede

8.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diagnóstico evidencia que o município de Fazenda Rio Grande apresenta avanços na estruturação das políticas públicas, porém ainda enfrenta desafios estruturais relacionados à pobreza, violência intrafamiliar, evasão escolar e fragilidades na rede de proteção. Destaca-se a necessidade de:

- fortalecimento da intersetorialidade
- qualificação da escuta especializada
- ampliação da educação infantil
- enfrentamento do trabalho infantil
- estruturação da política de saúde mental
- aprimoramento do monitoramento de indicadores

- integração intersetorial
- ampliação de políticas preventivas
- monitoramento sistemático de indicadores

8.10. REFERÊNCIAS

- IBGE – Censo Demográfico 2022
- IPARDES – Indicadores Sociais do Paraná
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
- Ministério da Saúde
- Ministério da Educação
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Orgânica da Assistência Social
- Política Nacional de Assistência Social
- Lei do SINASE
- Agenda 2030 – ONU

9. MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO

Trazendo à tona a relevância do trabalho intersetorial, optou-se pelo mapeamento dos serviços distribuídos nas Redes Locais de Proteção do município de Fazenda Rio Grande, o que possibilita uma leitura mais efetiva das ações municipais voltadas às demandas do público em tela: crianças e adolescentes.

Optou-se, então, pela demonstração dos serviços nos territórios, distribuindo-os pelas áreas de atuação das 03 (três) Redes Locais de Proteção instituídas no município.

O município conta com 03 Redes Locais de Proteção que estão referenciadas ao território de cada CRAS, traduzindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que, no artigo 86, dispõe: “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.”

Essas Redes foram instituídas no ano de 2010 e estão em constante processo de aperfeiçoamento de fluxos e processos, bem como de capacitação de seus integrantes. As Redes funcionam através de reuniões locais mensais, sob a coordenação do CRAS de seu respectivo território, debatendo sobre políticas públicas, socializando informações, fortalecendo os serviços, traçando planos de ação e monitorando os casos.

As Redes Locais promovem integração e articulação entre as instâncias públicas governamentais e não governamentais e sociedade civil.

9.1 Mapeamento dos Serviços do território de Abrangência CRAS Iguazu

Nº	Tipo de organização (Gov./Não Gov.)	Nome da Instituição	Nome do serviço, projeto ou programa	Localização
1	Não Gov.	Centro Social Irmão Henri – Grupo Marista – OSC	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Iguazu
2	Gov	CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); - Serviço Especializado em Abordagem Social; - Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.	Pioneiros
3	Gov	Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	Pioneiros
4	Gov	CRAS Iguazu – Secretaria Municipal de Assistência Social	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; - Benefícios Eventuais; - Benefício de Prestação Continuada – BPC / BPC na	Iguazu

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

			Escola; - Cadastro Único.	
5	Gov	Secretaria Municipal de Assistência Social	- Programa Leite das Crianças; - Programa Armazém da Família.; - Programa de Ações Estratégicas do PETI; - Programa Família Paranaense; - Programa Prefeito Amigo da Criança.	Pioneiros
6	Gov	Secretaria Municipal de Habitação	Programas Habitacionais e regularização fundiária	Pioneiros
7	Gov	Delegacia Cidadã	Sistema de Justiça	Pioneiros
8	Gov	CENSE - Centro de Socioeducação	Sistema de Justiça – Medidas socioeducativas em meio fechado.	Pioneiros
9	Gov	Praça CEU – Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Esporte	Esporte, Lazer e Cultura; Biblioteca	Iguaçu
10	Gov	Parque Verde – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Esporte, Lazer e Cultura	Estados
11	Gov	CEFAZ – Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal de Esporte	Ginásio Poliesportivo	Santa Terezinha
12	Gov	Banda Escola e Fanfara Municipal – Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Esporte	Cultura	Santa Terezinha
13	Gov 01	NASF – Secretaria Municipal de Saúde	Saúde Mental; - Fisioterapia; - Serviço Social; - Fonoaudiologia	Pioneiros
14	Gov 02	DASP – Divisão de Atenção Primária à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	Especialidades médicas no nível primário de atenção	Pioneiros / US Pioneiros
15	Gov 03	Unidade de Saúde Pioneiros – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal	Pioneiros
16	Gov 04	Unidade de Saúde Iguaçu – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família – Agente Comunitário de Saúde – Imunização	Iguaçu

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

			– Programa de Saúde Bucal	
17	Gov 05	Unidade de Saúde Canaã – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal	Santa Terezinha
18	Gov 06	Unidade de Saúde Santa Terezinha – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família – Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal	Santa Terezinha
19	Gov 07	Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Secretaria Municipal de Saúde	– Ambulatório de especialidades – Maternidade	Pioneiros
20	Gov 08	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Secretaria Municipal de Saúde	– Urgências e Emergências	Pioneiros
21	Gov 09	Secretaria Municipal de Saúde	– Divisão de Atenção Nutricional; – Divisão de Frotas e Logística – transporte de pacientes para tratamento de saúde.	Pioneiros
23	Gov	CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Angelo Nichele – Secretaria Estadual de Educação	– Escola Técnica – Aprendizagem Profissional	Pioneiros
24	Gov	CEEBJA Mathilde Pissaia Pelanda – Secretaria de Estado de Educação	– CEEBJA – Rua Prof Alfredo Gonchorovski, 337	Pioneiros
25	Gov	Escola Estadual Professor João Hoinatz de Andrade – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Santa Terezinha
26	Gov	Colégio Estadual Abílio Lourenço dos Santos – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Santa Terezinha
27	Gov	Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Santa Terezinha
28	Gov	Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Iguaçu
29	Gov	Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriguetto – Secretaria de Estado de	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Pioneiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		Educação		
30	Gov	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Vovô Juca – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Pioneiros
31	Gov	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Iguaçu – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Iguaçu
32	Gov	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Santa Terezinha
33	Gov	CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Estados – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Estados
34	Gov	Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Estados
35	Gov	Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Santa Terezinha
36	Gov	Escola Municipal Santa Fé – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Iguaçu
37	Gov	Escola Municipal Marlene Barbosa – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Pioneiros
38	Gov	Escola Municipal Isabel Cristina Borges – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Iguaçu
39	Gov	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Iguaçu
40	Gov	Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Santa Terezinha
41	Gov	Escola Municipal Santa Cecília – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Estados
42	Não Gov	CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Controle Social / Defesa de Direitos	Pioneiros
43	Não Gov	CMAS – Conselho Municipal de Assistência	Controle Social	Pioneiros

	Social		
--	--------	--	--

9.2 Mapeamento dos Serviços do território de Abrangência CRAS Galha Azul

Nº	Tipo de organização (Gov./Não Gov.)	Nome da Instituição	Nome do serviço, projeto ou programa	Localização
1	Gov	CRAS Galha Azul – Secretaria Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; - Benefícios Eventuais; - Benefício de Prestação Continuada – BPC / BPC na Escola; - Cadastro Único. 	Gralha Azul
2	Gov	Unidade de Saúde Galha Azul – Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> – Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal 	Gralha Azul
3	Gov	Unidade de Saúde São Sebastião – Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> – Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal 	São Sebastião
4	Gov	Unidade de Saúde Santa Maria – Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> – Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal 	Estados
5	Gov	Núcleo de ESPORTE Maryle - Leões do Volei – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Esporte	Gralha Azul
6	Gov	Escola Estadual Valdevino	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Estados

		Parolin Acordes – Secretaria de Estado de Educação		
7	Gov	Colégio Estadual Professor Anderson Rangel – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Veneza
8	Gov	Colégio Estadual Anita Canet – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Nações
9	Gov	Centro Municipal de Educação Infantil Gralha Azul – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Gralha Azul
10	Gov	Centro Municipal de Educação Infantil Darcy Barbosa – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Jardim Veneza
11	Gov	Centro Municipal de Educação Infantil Eronildes Camargo – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Gralha Azul
12	Gov	Escola Municipal Antônio Baldan – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Gralha Azul
13	Gov	Escola Municipal Maryle Aparecida Schttert Ferri – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Gralha Azul
14	Gov	Escola Municipal Santa Maria – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Estados
15	Gov	Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa – Secretaria	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Veneza

		Municipal de Educação		
16	Gov	Escola Rural Municipal Alo Guimarães – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Zona Rural
17	Gov	Escola Rural Municipal Francisco Quirino Machado	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Zona Rural / Jardim Veneza

9.3 Mapeamento dos Serviços do território de Abrangência CRAS Eucaliptos

Nº	Tipo de organização (Gov./Não Gov.)	Nome da Instituição	Nome do serviço, projeto ou programa	Localização
1	Não Gov	Associação Vale da Bênção – AVB - OSC	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Nações
2	Não Gov	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI - OSC	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Nações
3	Não Gov	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - OSC	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Atendimento Clínico – Atendimento Educacional	Eucaliptos
4	Gov	CRAS Eucaliptos – Secretaria Municipal de Assistência Social	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; - Benefícios Eventuais; - Benefício de Prestação Continuada – BPC / BPC na Escola; - Cadastro Único.	Eucaliptos
5	Gov	Instituição de Acolhimento para	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	Eucaliptos

		Crianças e Adolescentes		
6	Gov	CIP – Centro de Iniciação Profissional - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.	Centro de Iniciação Profissional	Eucaliptos
7	Gov	Agência do Trabalhador – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.	Programa Aprendiz; Empreendedorismo	Eucaliptos
8	Gov	Centro de Documentação – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.	Documentação civil	Eucaliptos
9	Gov	Teatro Municipal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Cultura	Eucaliptos
10	Gov	Núcleo de ESPORTE CAIC – Leões do Vôlei – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Esporte	Eucaliptos
11	Gov	Parque Multieventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Esporte, Lazer e Cultura	Eucaliptos
12	Gov	Biblioteca Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação	Educação, Cultura e Lazer	Nações
13	Gov	Unidade de Saúde Eucaliptos – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal	Eucaliptos
14	Gov	Unidade de Saúde Hortência – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal	Eucaliptos
15	Gov	Unidade de Saúde Nações – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização – Programa de Saúde Bucal	Nações
16	Gov	Unidade de Saúde Vila Marli – Secretaria Municipal de Saúde	– Programa Saúde da Família - Agente Comunitário de Saúde – Imunização	Nações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

			– Programa de Saúde Bucal	
17	Gov	CAPS II – Secretaria Municipal de Saúde	Programa de Saúde Mental para adolescentes a partir de 15 anos	Eucaliptos
18	Não Gov	Conselho Tutelar	Sistema de Garantia de Direitos	Nações
19	Gov	Polícia Militar	Sistema de Justiça	Nações
20	Não Gov	Ministério Público	Sistema de Justiça	Nações
21	Gov	Poder Judiciário / Fórum	Sistema de Justiça	Nações
23	Gov	Guarda Municipal – Secretaria Municipal de Defesa Social	Atividades de prevenção junto aos alunos da rede pública municipal	Nações
24	Gov	FAZTRANS – Secretaria Municipal de Defesa Social	Atividades de prevenção junto aos alunos da rede pública municipal	Nações
25	Gov	CEEBJA Fazenda Rio Grande – Secretaria de Estado de Educação	CEEBJA – Av. Brasil, 1540	Eucaliptos
26	Gov	CEEBJA Paulo Freire – Secretaria de Estado de Educação	CEEBJA – Av. Brasil, 2014	Eucaliptos
27	Gov	Colégio Estadual Dr. Decio Dossi – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Eucaliptos
28	Gov	Colégio Estadual Lucy Requião de Melo e Silva – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Eucaliptos
29	Gov	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Nações
30	Gov	Colégio Estadual Liria Micheleto Nichele – Secretaria de Estado de Educação	Ensino Fundamental 2ª etapa do 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Nações
31	Gov	CMAEE – Centro Municipal de Educação Especializada –	Atenção psicopedagógica	Eucaliptos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		Secretaria Municipal de Educação		
32	Gov	Centro Municipal de Educação Infantil Francisco João Orso	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Eucaliptos
33	Gov	Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Nações
34	Gov	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Fani	Educação Infantil – 0 a 05 anos	Eucaliptos
35	Gov	Escola Municipal Arnaldo Busato – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Eucaliptos
36	Gov	Escola Municipal 26 de Janeiro (CAIC) – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Eucaliptos
37	Gov	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Eucaliptos
38	Gov	Escola Municipal São Francisco de Assis – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Nações
39	Gov	Escola Municipal São Gabriel – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Nações
40	Gov	Escola Municipal Guisela Kuss Kieke – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Gralha Azul
41	Gov	Escola Municipal Luiz Nichele – Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental 1ª etapa do 1º ao 5º ano – crianças na faixa etária de 06 a 10 anos de idade	Nações

10. DIRETRIZES, EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES

1: Prevenção, Promoção, Proteção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

2: Enfrentamento das Violações de Direitos e Vulnerabilidades.

3: Ampliação e Consolidação da Participação de Crianças e Adolescentes nos Espaços de Discussão e Deliberação de Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos seus Direitos.

4: Participação da Sociedade na Deliberação, Execução, Gestão e Controle Social de Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

5: Garantia de Recursos para as Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes.

6: Monitoramento e Avaliação. Vigilância.

INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO										
Nº	Objetivo	Ações	Metas	Indicadores de Resultado	Prazo				Responsáveis	Corresponsáveis
					2026	2027	2028	2029		
1	Fortalecer o Trabalho intersetorial, com vistas na Prevenção, Promoção, Proteção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes	1.1. Instituir Grupo de Trabalho Intersectorial, envolvendo todas as Políticas Públicas	Criar 1 Grupo de Trabalho Intersectorial	Número de grupo instituído	01	01	01	01	SMAS	SMAS SMS SME SMT Rede de Proteção
		1.2. Instituir a Agenda Intersectorial	Realizar 1 reunião mensal para discussão	Registros das reuniões realizadas	01	01	01	01	SMAS	SMAS SMS SME SMT Rede de Proteção
2	Estabelecer diálogo e comunicação com os Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, e Rede de Proteção, referente à sensibilização para promoção e garantia de	2.1. Mobilizar e articular a participação da Rede de Proteção (Conselhos, MP do Trabalho, C.T. Equipamentos Públicos, etc.) em Audiências Públicas, bem como na execução das ações e estratégias intersectoriais	Realizar 1 reunião e/ou evento anual	Número de reuniões e/ou eventos realizados	01	01	01	01	SMAS SMS SME SMT Comissão da Rede de Proteção	Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho e CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	direitos de crianças e adolescentes	2.2. Realizar Audiências Públicas	Realizar 1 Audiência Pública anual	Número de Audiências Públicas realizadas	01	01	01	01	SMAS SMS SME SMT Comissão Rede de Proteção	Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Trabalho e CMDCA
3	Sensibilizar os diversos atores da rede de proteção para a identificação, enfrentamento e notificação de existência ou indício de violências / violação de direitos	3.1. Capacitar técnicos, agentes e educadores dos órgãos públicos e privados, sobre a identificação das situações que caracterizam a violência e/ou violação de direitos e notificação de existência ou indício destas violações	1 capacitação anual	Número de capacitações realizadas	01	01	01	01	SMAS	SMS SME SMT Conselho Tutelar Rede de Proteção
4	Fortalecer ações de vigilância em saúde do trabalhador, investigando acidentes de trabalho com crianças e adolescentes	4.1. Investigar todos os casos de acidentes relacionados ao trabalho de crianças e adolescentes	100% dos casos notificados	% dos casos investigados	100%	100%	100%	100%	SMS - Vigilância em Saúde do Trabalhad or	Vigilância Sanitária Municipal

5	Sensibilizar a população e usuários, sobre a temática da Defesa de Direitos e Proteção de crianças e adolescentes, bem como seus canais de denúncias	5.1. Realizar campanhas alusiva ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho), Combate à Violência Sexual, etc, criando, distribuindo e trabalhando folders educativos com explicações sobre o tema para as instituições, população e usuários.	2 campanhas anuais	Número de campanhas realizadas	01	01	01	01	SMAS	SMS SME Conselho Tutelar
6	Sensibilizar a classe empresarial do município e as entidades que recrutam estagiários e aprendizes, para ampliarem suas vagas em programas de estágio e programas de aprendizagem, com vistas no Combate ao Trabalho Infantil	6.1. Realizar blitz informativa nas empresas e entidades que recrutam estagiários, abordando o tema Trabalho Infantil e ações práticas para combatê-lo	Promover a ação em 100% das empresas existentes no município, que contratam estagiários e aprendizes, bem como nas entidades ofertantes dos programas	% de empresas e entidades visitadas	01	01	01	01	SMT	SMAS CMDCA

IDENTIFICAÇÃO										
Nº	Objetivo	Ações	Metas	Indicadores de Resultado	Prazo				Responsáveis	Corresponsáveis
					2026	2027	2028	2029		
1	Identificar os territórios sobre a incidência de violações e suas formas, bem como os serviços ofertados pela Rede de Proteção, para o combate desta violação de direitos	1.1. Realizar diagnóstico socioterritorial sobre a Criança e o Adolescente no município	Realizar 1 diagnóstico socioterritorial bienal	Número de diagnósticos socioterritoriais realizados	0	01	0	01	SMAS	SMS SME SMT C.T.
2	Firmar compromissos que possibilitem a inserção do adolescente fazendense em ações de inclusão produtiva nos programas de	2.1. Mapear junto a classe empresarial do município e entidades que ofertam estágio em vagas de aprendizes e estagiários	Elaborar dois relatórios anuais, constando todas as empresas do município e o número de vagas ofertadas para aprendizes e estagiários	Número de relatórios realizados	02	02	02	02	SMT	-----

	estágio e programas de aprendizagem, com vistas no enfrentamento ao trabalho infantil	2.2. Realizar debates e fluxos com a secretaria específica sobre as vagas disponíveis nos programas de estágio e programas de aprendizagem, para inserção do público com perfil de PETI;	Realizar quatro reuniões anuais, antecedendo os processos seletivos	Número de reuniões realizadas	04	04	04	04	SMT	-----
3	Investigar todas as ocorrências de violências envolvendo crianças e adolescentes.	3.1. Realizar levantamento de dados dos casos registrados no Sistema de Informação de Agravos Notificáveis	Acompanhar os registros de 100% dos casos notificados que resultaram em agravos à saúde das crianças e adolescentes	% de casos acompanhados,	100%	100%	100%	100%	SMS - Vigilância em Saúde do Trabalhador	SMS - Vigilância Epidemiológica Municipal
4	Qualificar o registro no formulário de cadastramento do CadÚnico	4.1. Capacitar as equipes do CadÚnico para identificação das situações de violações de direitos e trabalho infantil e registro no formulário do Cadastro Único	Realizar uma capacitação anual	Número de capacitações realizadas	01	01	01	01	SMAS	-----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5	Articular com a Rede de Proteção, em especial Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social, como se dará os encaminhamentos das situações de violência e violações de direito contra a criança e o adolescente, garantindo o acompanhamento dos casos	5.1. Estabelecer fluxos e instrumentais para as notificações dos casos identificados para a Assistência Social e CMDCA	Criar fluxo e instrumental para os encaminhamentos das notificações dos casos identificados	Criação do fluxo e instrumento para as notificações, com 01 protocolo publicado	01	01	01	01	SMASSM S SME SMT CT	Rede de Proteção
---	---	--	---	---	----	----	----	----	---------------------------------	------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6	<p>Aprimorar o registro nos sistemas de monitoramento das políticas, garantindo a identificação de focos violência, violação de direitos, trabalho infantil, nos territórios que compõem a rede de proteção do município e o acompanhamento dos casos</p>	<p>6.1. Promover a articulação das informações registradas, encaminhando as notificações dos casos identificados entre a Rede de Proteção ao CREAS</p>	<p>Informar e acompanhar 100% dos casos registrados pelo Conselho Tutelar através do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e rede de proteção;</p>	<p>Nº de registros realizados, casos encaminhados e acompanhados</p>	100%	100%	100%	100%	<p>SMAS SMS SME SMT CT</p>	<p>-----</p>
7	<p>Mapear os territórios que tenham incidência de Trabalho Infantil, em especial nas regiões de atividades em olarias, reciclagem, coleta e catadores, utilizando como base as informações registradas no CadÚnico</p>	<p>- Realizar busca ativa nos territórios, pelas equipes do serviço de abordagem social e Agentes Comunitários da Saúde, com vistas no mapeamento destas situações para a atuação das equipes dos CRAS's e CREAS</p>	<p>Mapear 100% do território, identificando a incidência de Trabalho Infantil e os locais em que ele acontece</p>	<p>% dos territórios mapeados</p>	100%	100%	100%	100%	<p>SMAS SMS</p>	<p>SME SMT CREAS CRAS</p>

PROTEÇÃO SOCIAL										
Nº	Objetivo	Ações	Metas	Indicadores de Resultado	Prazo				Responsáveis	Corresponsáveis
					2026	2027	2028	2029		
1	Fortalecer as ações intersetoriais de qualificação profissional, inclusão produtiva, agricultura familiar e economia solidária, com vistas na inserção das famílias e adolescentes em situação de trabalho infantil, como uma das formas de superar esta violação de direito	- Estabelecer agenda de debate do AEPETI e discussão de casos para as inserções	Realizar reunião bimestral com este foco	Nº de reuniões realizadas	04	06	06	06	SMAS	SMT SMDE SME SMAS Rede de Proteção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2	<p>Potencializar os encaminhamentos de famílias de crianças e adolescentes identificados e/ou retirados da situação de trabalho infantil, mapeados pelo Serviço de Abordagem Social, com os serviços de PAEFI, SFCV, PAIF e Rede de Proteção.</p>	<p>- Estabelecer fluxos entre os serviços ofertados na Política de Assistência Social, bem como nos encaminhamentos aos serviços, programas e projetos ofertados no território pelas demais políticas (Cultura, Esporte, Lazer, Educação, Trabalho, Saúde) e Rede de Proteção.</p>	<p>Criar um fluxo de atendimento das crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e suas famílias</p>	<p>Nº de fluxo de atendimento criado</p>	01	01	01	01	SMAS	<p>SMT SME SMS SMCT SMEL</p>
3	<p>Priorizar vagas através da Secretaria Municipal e Estadual de Educação para as crianças em situação de Trabalho Infantil, com vistas no enfrentamento desta violação de direitos</p>	<p>- Identificar crianças e adolescentes em trabalho infantil que necessitam serem incluídas nas escolas Municipais e Colégios Estaduais</p>	<p>Incluir 100% de crianças e adolescentes identificadas em trabalho infantil</p>	<p>% de inclusão no Sistema Municipal e Estadual de Educação</p>	100%	100%	100%	100%	CMDCA	<p>SME SMAS</p>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4	<p>Priorizar vagas através da Secretaria Municipal do Trabalho nos cursos de aprendizagem e vagas de estágios para adolescentes em situação de trabalho infantil, com vistas no enfrentamento desta violação de direitos</p>	<p>- Identificar junto a Proteção Social Especial da SMAS adolescentes em situação de trabalho infantil que necessitam de inclusão produtiva</p>	<p>Incluir 100% dos adolescentes identificados</p>	<p>% de inclusão nos cursos de aprendizagem e estágio</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>100%</p>	<p>SMT</p>	<p>SMAS</p>
---	--	--	--	---	-------------	-------------	-------------	-------------	------------	-------------

DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO										
Nº	Objetivo	Ações	Metas	Indicadores de Resultado	Prazo				Responsáveis	Corresponsáveis
					2026	2027	2028	2029		
	Promover articulação com a Rede de Proteção, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário e Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, com vistas na defesa, fiscalização e responsabilização referente a situação e uso do Trabalho Infantil	Mobilizar os órgãos de defesa, controle e fiscalização para garantir a aplicação de medidas de proteção nas situações de Trabalho Infantil	Aplicar 100% das medidas de proteção nos casos identificados de Trabalho Infantil	% de medidas aplicadas via sistema SIPIA e demais sistemas de outros órgãos	100%	100%	100%	100%	SMAS	CT CMDCA Poder Judiciário Ministério Público Rede de Proteção Ministério Público do Trabalho

MONITORAMENTO										
Nº	Objetivo	Ações	Metas	Indicadores de Resultado	Prazo				Responsáveis	Corresponsáveis
					2026	2027	2028	2029		
1	Registrar e Monitorar as ações intersetoriais desenvolvidas e executadas pelas diversas políticas públicas, com vistas no enfrentamento a violência contra a criança e o adolescente	1.1. Instituir relatório, embasado no sistema ara que as diversas políticas públicas possam notificar as suas ações	Criar e disponibilizar o relatório elaborado para o seu preenchimento mensal	Nº de relatório criado e registro	06	12	12	12	SMAS	SME SMS SMT
2	Monitorar os registros e notificações nos diversos sistemas federais (CadÚnico, SISC, RMA, SINAN),	2.1. Identificar junto a equipe do CadÚnico bimestralmente as famílias com marcação de violência ou violações de direitos de crianças e adolescentes	Verificar a situação das famílias informadas, realizando os encaminhamentos necessários para a atualização da situação identificada	Nº de famílias informadas e verificadas	01	01	01	01	SMAS - PSE	SMAS - CadÚnico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	2.2. Verificar as famílias em situação de violência ou violação de direitos, Trabalho Infantil, inseridas no SISC e RMA	Acompanhar se as famílias informadas nos sistemas estão participando no SCFV, PAIF e/ou PAEFI, bem como se realizaram o cadastramento e possuem marcação de Trabalho Infantil no CadÚnico	Nº de famílias informadas, acompanhadas e cadastradas no CadÚnico	80%	80%	80%	80%	SMAS	-----
	2.3. Identificar junto a Vigilância Epidemiológica da Saúde as notificações de violência contra a criança e o adolescente registradas no SINAN, encaminhadas pela Rede de Proteção	Verificar a necessidade de inclusão no serviço do PAEFI das situações de violação de direitos registradas	Nº de notificações e inserções no serviço	90%	90%	90%	90%	SMAS - PSE	SMS - Vigilância Epidemiológica Rede de Proteção

11. PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2026-2029, conforme programas e ações com previsões orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual, com os respectivos valores previstos para o quadriênio, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROGRAMA: Fazenda Mais Assistência Social

Ação	Descrição	2026	2027	2028	2029
6.010	Programas a vinculados do FMDCA	R\$ 34.236,00	R\$ 36.974,88	R\$ 39.932,87	R\$ 43.127,50
6.011	Convênios vinculados FMDCA	R\$ 4.033.284,48	R\$ 128.420,64	R\$ 138.694,29	R\$ 149.789,83
Total		R\$ 4.067.520,48	R\$ 165.395,52	R\$ 178.627,16	R\$ 192.917,33

*FMDCA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

*Aprovado pela Resolução nº 018/2026-CMDCA

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O processo de monitoramento e a avaliação deste Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026-2029 será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob assessoria e apoio técnico da Diretoria de Gestão do SUAS, e Divisão de Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Divisões da Gestão, das Proteções, do CMAS e demais políticas públicas integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Propõe-se que tenhamos 5 (cinco) eventos de monitoramento e avaliação no decorrer da vigência deste PMDCA 2026-2029.

No primeiro ano de vigência será realizado um evento de monitoramento e eventuais ajustes no decorrer do primeiro semestre de 2026, contando com a extensiva participação e análise do CMDCA e resultando no 1º Relatório de Monitoramento do PMDCA 2026-2029 e, se for o caso, na publicação de edição revisada do referido Plano.

Os demais eventos de monitoramento serão realizados anualmente, iniciando também no ano de 2026, resultando em relatório onde conste informações sobre o cumprimento das ações planejadas e pactuadas, possibilitando a repactuação das ações e metas estabelecidas.

A metodologia de monitoramento e avaliação será definida previamente, contando obrigatoriamente com reunião (presencial / online) e questionários.

Cada evento de monitoramento deverá gerar um Relatório de Monitoramento e Avaliação a ser submetido para análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nos eventos de monitoramento poderão ser propostas, caso necessário, atualizações, alterações e/ou adaptações ao Plano Municipal.

Por fim essa análise sistemática trará comprometimento com a efetivação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026-2029, bem como auxiliará na oferta e na qualidade da execução da Política da Infância e da Adolescência em Fazenda Rio Grande, orientando o órgão gestor, os técnicos e os gestores de território nos planejamentos para a efetivação das ações pactuadas, fortalecendo desta forma o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes fazendenses.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande para o quadriênio 2026–2029 consolida-se como um instrumento estratégico de gestão pública, orientado pelos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade. Sua construção, fundamentada em diagnóstico socioterritorial, marcos normativos e processos participativos, reflete o compromisso institucional com a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Ao longo deste documento, evidenciou-se que, embora o município tenha avançado significativamente na estruturação de políticas públicas, na organização do Sistema de Garantia de Direitos e na consolidação do Sistema Único de Assistência Social, ainda persistem desafios estruturais que exigem atuação contínua, articulada e qualificada. Dentre esses desafios, destacam-se o enfrentamento à pobreza e às desigualdades sociais, a prevenção e combate às violências, a redução da evasão escolar, a erradicação do trabalho infantil, a ampliação da oferta de educação infantil e o fortalecimento da atenção à saúde mental infantojuvenil.

Nesse sentido, o Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações que priorizam a intersetorialidade como eixo estruturante da política pública, reconhecendo que a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes depende da integração entre as diversas políticas setoriais — assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer — bem como da atuação articulada dos órgãos de defesa, controle social e da sociedade civil.

Destaca-se, ainda, a relevância do fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, com base em indicadores e evidências, como condição essencial para garantir a efetividade das ações planejadas, a transparência da gestão e a capacidade de reorientação das estratégias ao longo da vigência do Plano. A institucionalização de processos sistemáticos de acompanhamento reafirma o compromisso com uma gestão pública orientada por resultados e pela melhoria contínua das políticas.

Outro aspecto fundamental refere-se à valorização da participação social, especialmente por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, das conferências e dos espaços de controle social, assegurando a escuta qualificada da sociedade e, sobretudo, das próprias crianças e adolescentes, como sujeitos de direitos e protagonistas na construção das políticas que lhes dizem respeito.

Cabe ressaltar que a efetivação deste Plano está diretamente condicionada ao compromisso político e técnico da gestão municipal, à adequada alocação de recursos orçamentários, especialmente por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e à continuidade das ações intersetoriais pactuadas. A corresponsabilidade entre os diversos atores institucionais e sociais será determinante para o alcance dos resultados propostos.

Por fim, reafirma-se que este Plano não se encerra em si mesmo, mas constitui um instrumento dinâmico, passível de revisão e aprimoramento contínuo, em consonância com as transformações sociais, as demandas emergentes e as deliberações do controle social. Sua implementação representa um passo fundamental na consolidação de uma política pública comprometida com o desenvolvimento integral, a dignidade e a garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes de Fazenda Rio Grande.

Assim, o município reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e protetiva, na qual crianças e adolescentes tenham asseguradas as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento, com respeito à sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e à centralidade de seus direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. *Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança*. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)*. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB)*. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS*. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. *Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)*. Brasília, DF: CNAS, 2012.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. *Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. *Lei Menino Bernardo*. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. *Marco Legal da Primeira Infância*. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. *Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência*. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. *Regulamenta a Lei nº 13.431/2017*. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*. Brasília, DF: MDS, [s.d.].

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Programa Bolsa Família*. Brasília, DF: MDS, [s.d.].

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2022: resultados preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Indicadores sociais do Paraná*. Curitiba: IPARDES, [s.d.].

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Deliberação nº 39/2022*. Curitiba: CEDCA/PR, 2022.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Lei nº 845/2011. *Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Fazenda Rio Grande, PR: Prefeitura Municipal, 2011.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Lei nº 971/2013. *Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da assistência social*. Fazenda Rio Grande, PR: Prefeitura Municipal, 2013.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017. *Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município*. Fazenda Rio Grande, PR: Prefeitura Municipal, 2017.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Lei nº 1.345, de 8 de janeiro de 2020. *Dispõe sobre a escuta especializada de crianças e adolescentes*. Fazenda Rio Grande, PR: Prefeitura Municipal, 2020.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Lei nº 1.762, de 5 de abril de 2024. *Institui o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no município*. Fazenda Rio Grande, PR: Prefeitura Municipal, 2024.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). *Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025*. Fazenda Rio Grande, PR: Prefeitura Municipal, 2022.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). *Diagnóstico Socioterritorial 2025*. Fazenda Rio Grande, PR: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: ONU, 2015.